

Seguro Garantia

Apólice: 06-0775-0168403

Controle Interno:474867902

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 054362015000607750168403000000 no site da SUSEP: www.susep.gov.br, onde também é possível consultar as condições contratuais deste produto protocolizadas junto a SUSEP, de acordo com o número do processo constante nas Condições da apólice. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, por meio deste APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 89.522.437/0001-07, AV LOUREIRO DA SILVA - 255 TERREO - CENTRO PORTO ALEGRE RS, as obrigações do TOMADOR **KONIG TELEFONIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP**, CNPJ 11.264.072/0001-62, AV MONTENEGRO 186 CJ 501 CONJ 501 PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS, até o valor de R\$ 21.757,35 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), na modalidade abaixo descrita.

Descrição da Garantia

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 21.757,35	23/12/2014	23/12/2015

Objeto da Garantia

MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços de _____, conforme descrito no objeto do Contrato/Minuta a ser firmado, oriundo do Edital RDC Presencial nº XXX/20XX-00.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de Executante Prestador de Serviços: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Controle de Segurança

ICP Brasil

 Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

ICP Brasil

 Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

